



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 598, de 15 de abril de 2008.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, REVOGANDO OS INCISOS III E IV E ALTERANDO A REDAÇÃO DO INCISO V.

Art. 1º - Fica alterado no Art 7º da Lei Municipal nº 585/2007, os incisos III, IV e V, de 18 de dezembro de 2007, permanecendo inalterado o caput e os demais incisos, passando aqueles a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

III – Revogado;

IV – Revogado;

V- 04 (quatro) representantes dos movimentos sociais e populares da área urbana e/ou rural”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Lei 585/2007 e Decreto 1919/2007.

Prefeitura Municipal de Quatis, 15 de abril de 2008.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal